



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.528/2013.

**DÁ NOVA REDAÇÃO A LEI ORDINÁRIA
Nº 1.085/2003, DE 06 DE NOVEMBRO
DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O DIA
MUNICIPAL DOS EVANGÉLICOS.**

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica instituído o dia 31 de outubro como o “**Dia Municipal dos Evangélicos**”, a ser comemorado anualmente no município de Imperatriz.

Parágrafo único – A data a que se refere este artigo deverá constar no calendário oficial do Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.085/2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2013, 192.º DA INDEPENDÊNCIA E 125.º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO DE IMPERATRIZ